

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –
HABISOLVIS – REALIZADA NO DIA
VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E DEZANOVE.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA, viúva, Vereadora da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, solteira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e **JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA**, casado, Vogal com funções executivas. -----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião, quando eram onze horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

**01 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA E DISPONIBILIDADES
FINANCEIRAS**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da execução do orçamento anual de tesouraria e deliberou ratificar as seguintes propostas de pagamento: -----

N.º	Despesas	Descrição	Previsto 2019	Proposta	Execução	Saldo
194	Setor Público	Regime de capitação	49.427,01 €	517,50 €	37.156,38 €	12.270,63 €
195	F.S.E.	Tipografia Ocidental	117.490,83 €	159,90 €	97.425,99 €	20.064,84 €
196	Setor Público	IGFSS setembro 2019	49.427,01 €	2.816,27 €	39.972,65 €	9.454,36 €
197	Setor Público	IGCP setembro 2019	49.427,01 €	1.200,00 €	41.172,65 €	8.254,36 €
198	F.S.E.	TOC Setembro 2019	117.490,83 €	553,50 €	97.979,49 €	19.511,34 €
199	F.S.E.	SROC Setembro 2019	117.490,83 €	307,50 €	98.286,99 €	19.203,84 €
200	F.S.E.	SROC Setembro 2019	117.490,83 €	307,50 €	98.286,99 €	19.203,84 €
201	Gastos c/ Pessoal	Vencimentos Outubro 2019	102.423,23 €	6.843,68 €	72.960,35 €	29.462,88 €
202	F.S.E.	MCoutinho Toyota	117.490,83 €	205,49 €	98.738,48 €	18.752,35 €
203	F.S.E.	Tranquilidade Seguro	117.490,83 €	171,82 €	98.910,30 €	18.580,53 €
204	F.S.E.	Tinsat Tintas	117.490,83 €	646,66 €	99.556,96 €	17.933,87 €
205	F.S.E.	AA Marques	117.490,83 €	410,02 €	99.966,98 €	17.523,85 €
206	F.S.E.	Condomínio Fund. Salazar 4	117.490,83 €	240,00 €	100.206,98 €	17.283,85 €
207	F.S.E.	Cláudia Patrícia G. Silva	117.490,83 €	488,49 €	100.695,47 €	16.795,36 €
208	F.S.E.	Madiera	117.490,83 €	132,84 €	100.828,31 €	16.662,52 €

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

209	F.S.E.	FERMA, S.A.	117.490,83 €	3.286,00 €	104.114,31 €	13.376,52 €
210	F.S.E.	Condomínio B.º 1.º Maio A2	117.490,83 €	1.303,94 €	105.418,25 €	12.072,58 €
211	F.S.E.	Condomínio Qta. Pomba, 299	117.490,83 €	265,41 €	105.683,66 €	11.807,17 €
212	F.S.E.	Tranquilidade	117.490,83 €	741,49 €	106.425,15 €	11.065,68 €
213	F.S.E.	Honorários Agente Execução	117.490,83 €	49,98 €	106.475,13 €	11.015,70 €
214	F.S.E.	Despesas Diversas Outubro	117.490,83 €	697,67 €	107.172,80 €	10.318,03 €
215	Ver Mapa de Receitas					

N.º	Receitas	Descrição	Previsto 2019	Proposta	Execução	Saldo
215	Rendas	Outubro 2019	225.636,07 €	20.635,44 €	208.224,39 €	-17.411,68 €

02 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – BAIRRO DA Balsa, BLOCO A, B, C

02.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento em epígrafe, e ao abrigo do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto (CCP), deliberou aprovar o referido relatório final e, conseqüentemente, a proposta do júri para adjudicação da empreitada, à empresa "CONSIPEL – Construções Simões Pereira, Lda.", pelo valor da proposta apresentada: **545.530,46 €** (S/ IVA). -----

02.2 O Conselho de Administração deliberou também, ao abrigo do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto (CCP), aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária. -----

02.3 O Conselho de Administração deliberou ainda, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto (CCP), designar o Eng.º João Pedro Silva, como gestor do contrato. -----

03 – ADJUDICAÇÕES

03.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do EDOC/2019/66741 referente a obras de reparação em 3 habitações no Bairro Social de Paradinha e deliberou ratificar a decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado), de acordo com o artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), às empresas "Paulo Rui Esteves Sousa", e "José Soares de Sousa e Filhos", pelo valor das propostas apresentadas – 9.700,00 € (s/ IVA), e 947,57 (s/ IVA), respetivamente. -----

03.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do EDOC/2019/66739 referente a obras de substituição de conduta de abastecimento de água no Bairro Social de Paradinha, Lote 7 e deliberou ratificar a decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado), de acordo com o artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), à empresa "Metrocano, Lda.", pelo valor da proposta apresentada – 1.292,00 € (s/ IVA). -----

03.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento do EDOC/2018/14411 referente ao Fornecimento e aplicação de janelas em alumínio nos espaços comuns dos Lotes 294,295,299,300 e 306 do Bairro Quinta da Pomba e deliberou ratificar a decisão de proceder a um ajuste direto (regime simplificado), de acordo com o

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

artigo 128º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), à empresa "FERMA, S.A.", pelo valor da proposta apresentada – 7.410,00 € (s/ IVA). -----

04 – ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÃO SOCIAL

04.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação PH/2019/24 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, deliberou proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Quinta da Pomba, Lote 299, R/C Esq. Frt. (T1) ao senhor **Nuno Henrique de Lima Cabral**. -----

04.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação PH/2019/34 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, deliberou proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 10, 3.º Esq. (T3) ao senhor **Imtiaz Ahmad Rana** e respetivo agregado familiar. ----

04.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento da atribuição de habitação social efetuada à senhora **Jeanneth Alexandra Villanueva Velarde**, vítima de violência doméstica e deliberou ratificar a decisão de atribuição de habitação no Bairro Social de Paradinha, Lote 9, 1.º Esq. -----

05 - OUTROS ASSUNTOS

05.1 Após análise das informações n.ºs. 34.2019 e 35.2019 do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou autorizar o pagamento das **quotas de condomínio** referentes aos seguintes Bairros: ----

- Bairro 1.º de Maio, Bloco A, N.º 2 ----- 1.303,94 €
- Bairro Quinta da Pomba, Lote 299 ----- 265,41 €

05.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda efetuado pela arrendatária **Cidália Maria Duarte Amaral** (Bairro da Balsa, Bloco B, 2 H), e deliberou indeferir o pedido, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 meses houve outros atrasos no pagamento por parte da arrendatária, não cumprindo assim os requisitos definidos no Regulamento de Habitação Social, n.º 4 do artigo 14.º -----

05.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento de um pedido de perdão de agravamento de renda efetuado pela arrendatária **Maria do Carmo Santos Ribeiro** (Bairro Municipal, Bloco B 1, R/C Frt.), e deliberou deferir o pedido, uma vez que, após análise do historial de pagamentos de rendas, se verificou que nos últimos 12 meses não houve outros atrasos no pagamento por parte da arrendatária, cumprindo assim os requisitos definidos no Regulamento de Habitação Social, n.º 4 do artigo 14.º -----

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. – 3500-142 Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

A Presidente

Os Administradores
